



Atestifico que o(a) presente Lei 4.022
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 28/02/2019
Assinado em: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Melissa D. Machado
RG: 2098778431

LEI MUNICIPAL DE Nº 4.022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, visando ao desenvolvimento da indústria e comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.858.707/0001-03, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), visando ao desenvolvimento da indústria e do comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

Parágrafo único. O valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) será repassado em nove parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com início do pagamento em abril de 2019 e término em dezembro de 2019.

Art. 2º. A AGGAJ - Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - 6363 – Natureza da Despesa 33.50.41.00.00 – Contribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de fevereiro de 2019.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal em exercício

Registrado sob nº

4022

Soledade,

28/02/2019

